



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI  
DISPENSA Nº 020/2020  
PROCESSO ADM Nº 066/2020**

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. O Objeto da contratação refere-se à aquisição de **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CR PARA RAIOS X COM OS COMPONENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PAULISTANA-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CR PARA RAIOS X COM OS COMPONENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PAULISTANA-PI.**

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	DIGITALIZADOR CR 12-X	1	UND
02	NX PREMIUM	1	UND
03	NX MW20 HF RP5810RAIDI 1 PC DR XFZY	1	UND
04	MONITOR 15.5 WIDE PLANAR PXL2230	1	UND
05	SV/NX OPTIVEW VIR	1	UND
06	NX PRECISION TOOLS VIR	1	UND
07	NX RIS CONNECTIVITY	1	UND
08	CR MD1.0 GENERAL SET 35X43CM	2	UND
09	CABO FORÇA 10A – 250 C/1,5M PADR	4	UND
10	CR MD1.0 GENERAL SET 24X30CM	1	UND
11	IMPRESSORA TÉRMICA DRYSTAR 5302	1	UND
12	NOBREAK 3,00 KVA HDS	1	UND
13	BANCO BATERIA P/NOBREAK 3KVA HDS	1	UND
14	CR MD 1.0 CASSETEADAPTER 24X30	1	UND

1.1.1 O quantitativo estimado com base na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulistana-PI

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias úteis, contados após a assinatura do contrato no endereço da Secretaria de Saúde na Rua Coelho Rodrigues, 69, Centro Paulistana-PI

4.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

### 5.1 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.

5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



**5.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 \cdot 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**5.5.** Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.094/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
 Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
 CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí  
 CNPJ: 06.553.796/0001-96



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 7. DA PESQUISA DE PREÇO

7.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

7.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizado o critério do menor valor, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.

7.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CR PARA RAIOS X COM OS COMPONENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PAULISTANA-PI.						
EMPRESA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91						
ITENS	DESCRIÇÃO		QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DIGITALIZADOR CR	2-X	1	UND	R\$ 30.248,89	R\$ 30.248,89
02	NX PREMIUM		1	UND	R\$ 6.483,09	R\$ 6.483,09
03	NX MW20 HP RP5810RADR XFY	DI 1 PC	1	UND	R\$ 10.117,89	R\$ 10.117,89
04	MONITOR TS WIDE PLANAR PXL2230		1	UND	R\$ 3.968,46	R\$ 3.968,46
05	SW NX OPTIVEW V	IR	1	UND	R\$ 2.260,83	R\$ 2.260,83
06	NX PRECISION TOOL	S VIR	1	UND	R\$ 2.576,07	R\$ 2.576,07
07	NX RIS CONNECTIV	TY	1	UND	R\$ 2.775,02	R\$ 2.775,02
08	CR MD1.0 GENERAL SET	35X43CM	2	UND	R\$ 4.041,12	R\$ 8.082,24
09	CABO FORÇA 10A – 250PADR	C/1,5M	4	UND	R\$ 11,57	R\$ 46,28
10	CR MD1.0 GENERAL SET	24X30CM	1	UND	R\$ 3.038,13	R\$ 3.038,13
11	IMPRESSORA TERMICA DRYSTAR 5302		1	UND	R\$ 14.499,81	R\$ 14.499,81
12	NOBREAK 3,00 KVA HDS		1	UND	R\$ 4.601,52	R\$ 4.601,52
13	BANCO BATERIA P/NOBREAK 3KVA HDS		1	UND	R\$ 914,81	R\$ 914,81
14	CR MD 1.0 CASSETEADAPTER 24X30		1	UND	R\$ 386,96	R\$ 386,96



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
 Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
 CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí  
 CNPJ: 06.753.796/0001-96



<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
--------------------	----------------------

<b>EMPRESA: REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EI, CNPJ n° 28.578.249/0001-06</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	DIGITALIZADOR CR 12-3X	1	UND	R\$ 32.458,65	R\$ 32.458,65	
02	NX PREMIUM	1	UND	R\$ 7.978,50	R\$ 7.978,50	
03	NX MW20 HP RP5810RAIL PC DR XFZY	1	UND	R\$ 11.275,95	R\$ 11.275,95	
04	MONITOR TS WIDE PLANAR PXL2230	1	UND	R\$ 4.678,70	R\$ 4.678,70	
05	SW NX OPTIVEW VIR	1	UND	R\$ 3.105,75	R\$ 3.105,75	
06	NX PRECISION TOOLS VIR	1	UND	R\$ 3.185,15	R\$ 3.185,15	
07	NX RIS CONNECTIVITY	1	UND	R\$ 3.688,90	R\$ 3.688,90	
08	CR MD1.0 GENERAL SET 35X43CM	2	UND	R\$ 4.090,12	R\$ 8.180,24	
09	CABO FORÇA 10A – 250V C/1,5M PADR	4	UND	R\$ 17,45	R\$ 69,80	
10	CR MD1.0 GENERAL SET 24X30CM	1	UND	R\$ 3.548,20	R\$ 3.548,20	
11	IMPRESSORA TERMICA DRYSTAR 5302	1	UND	R\$ 14.645,82	R\$ 14.645,82	
12	NOBREAK 3,00 KVA HD'S	1	UND	R\$ 4.815,65	R\$ 4.815,65	
13	BANCO BATERIA P/NOBREACK 3KVA HD'S	1	UND	R\$ 962,94	R\$ 962,94	
14	CR MD 1.0 CASSETEADAPTER 24X30	1	UND	R\$ 405,75	R\$ 405,75	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 99.000,00</b>	

<b>EMPRESA: HIT SOLUÇÕES PARA SAUDE, CNPJ n° 33.921.755/0001-88</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	DIGITALIZADOR CR 12-3X	1	UND	R\$ 34.874,20	R\$ 34.874,20	
02	NX PREMIUM	1	UND	R\$ 8969,85	R\$ 8.969,85	
03	NX MW20 HP RP5810RAIL PC DR XFZY	1	UND	R\$ 11875,12	R\$ 11.875,12	
04	MONITOR TS WIDE PLANAR PXL2230	1	UND	R\$ 4.975,60	R\$ 4.975,60	
05	SW NX OPTIVEW VIR	1	UND	R\$ 3.875,90	R\$ 3.875,90	
06	NX PRECISION TOOLS VIR	1	UND	R\$ 3.678,65	R\$ 3.678,65	
07	NX RIS CONNECTIVITY	1	UND	R\$ 3.892,00	R\$ 3.892,00	
08	CR MD1.0 GENERAL SET 35X43CM	2	UND	R\$ 4.675,75	R\$ 9.351,50	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro  
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



09	CABO FORÇA 10A - 250V C/1,5M PADR	4	UND	R\$ 19,25	R\$ 77,00
10	CR MD1.0 GENERAL SE 24X30CM	1	UND	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
11	IMPRESSORA TERMICA DRYSTAR 5302	1	UND	R\$ 14.655,73	R\$ 14655,73
12	NOBREAK 3,00 KVA HD'S	1	UND	R\$ 4.914,00	R\$ 4.914,00
13	BANCO BATERIA P/NOBREAK 3KVA HD'S	1	UND	R\$ 985,35	R\$ 985,35
14	CR MD 1.0 CASSETEADAPTER 24X30	1	UND	R\$ 425,10	R\$ 425,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 106.100,00</b>

7.4 Mostra-se razoável a regra, tendo em vista que a pandemia do COVID-19 repercutiu abruptamente nas diversas cadeias de produção dos bens e serviços, desequilibrando, assim, os mercados. Com efeito, a intensa procura por alguns bens, serviços e insumos, tem o potencial para deslocar os preços do mercado para patamar superior àquele observado em cenário anterior à crise, sendo, nesses casos, inviável a comparação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, imediatamente, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **8.2-São obrigações da CONTRATANTE**

**8.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

**8.2.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.2.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.2.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

**8.2.6** Disponibilizar a presente contratação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

**8.2.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro  
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



8.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Custeio (Covid19), emenda, FMS e FPM

**FONTE DE RECURSOS:** 214 e 001

**PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0027.1080.0000, 10.305.0026.1205.0000,  
10.301.0021.1071.0000 e 04.121.0002.1117.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00

PAULISTANA-PI, 17 de junho de 2020.

---

**Ivanilson Silva da Rocha**  
Presidente da CPL

Após análise, APROVO este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades em caráter de urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

PAULISTANA, 17 de junho 2020.

---

**Gilberto José de Melo**  
Prefeito Municipal